



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/80

AICIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da/
Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas /
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e /
ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- A Câmara Municipal de Salto, atra/
vés dos seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar -/
no XXIV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no pe- /
ríodo de 21 a 30 de abril de 1.980, em Águas de Lindóia.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes de tal -/
participação correrão por conta de verbas próprias previstas -/
no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º- Os Vereadores deverão apresentar /
comprovantes de sua participação no XXIV Congresso Estadual de /
Municípios.

§ ÚNICO: - Não serão computadas faltas aos /
Vereadores, para efeito de recebimento de vencimentos, nas -/
sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação /
dos mesmos em reuniões do XXIV Congresso Estadual de Municípios.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entra em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. /

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1980. /


Alcides Victorino de Almeida - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Adminis /
trativa da Câmara Municipal de Salto, em 18 de abril de 1980. /


José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da Câma /
ra Municipal de Salto.